



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina,
Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 179– JULHO/2018
Portaria 25/2018
(DA-PRAD)**

20 de julho de 2018



PORTARIA N° 25/2018 - DA/PRAD

Designa servidores para
constituir comissão de
recebimento de material.

O Diretor Administrativo da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 15, §, 8° c/c art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada.

Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens.

Considerando Memo eletrônico n° 276/2018 - DPAT.

RESOLVE:

Art.1° - Tornar sem efeito a portaria 22/2018 - DA/PRAD.

Art.2° - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a presidência do primeiro, para formar a Comissão de Recebimento de Bens referente ao Processo n°23111.008338/2017-12.

- **MEMBRO LOURDES AMÉLIA BRANDÃO NUNES (Presidente)-**
SIAPE N°1167443(Lotação: DIVISÃO DE ARQUITETURA/PREUNI)



- MEMBRO **GIL PAULO ALVES MACHADO** - SIAPE nº 3052785;
(Lotação: DIVISÃO DE PATRIMÔNIO/PRAD)
- MEMBRO **JOSÉ LUCAS DE CARVALHO DE SOUZA** -SIAPE nº 2185382.
(Lotação: DIVISÃO DE PATRIMÔNIO/PRAD)

Art. 3º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, serão considerados serviço público relevante e não será renumerado.

Art. 4º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 19 de julho de 2018.


ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS
Diretor Administrativo